

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****DECRETO N. 7623/GAB/PM/JP/2017
08 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, **Considerando** o teor Memorando n. 175/SE-COM/SEMED/17, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço das dotações vigentes:02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
221 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Fundamental**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
299 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -20.000,00
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 041 Recurso Próprio 25% - Pré-Escola**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****DECRETO N. 7622/GAB/PM/JP/2017
08 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, **Considerando** o teor Memorando n. 101/SE-MAS/ADM/2017, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 6.000,00** (seis mil reais), para reforço das dotações vigentes:02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
769 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 6.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
770 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -6.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****DECRETO N. 7621/GAB/PM/JP/2017
08 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, **Considerando** o teor Memorando n. 169/SE-COM/SEMED/17, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço das dotações vigentes:02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
247 12.361.0002.2102.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas- Ensino Fundamental 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Fundamental**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 299 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -40.000,00
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 041 Recurso Próprio 25% - Pré-Escola**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****DECRETO N. 7620/GAB/PM/JP/2017
05 DE MAIO DE 2017**

Retifica a ementa e o artigo 1º do Decreto n. 7489/GAB/PM/JP/2017, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,**Considerando** lapso redacional cometido no Decreto n. 7489/GAB/PM/JP/2017 quanto ao nome do servidor nomeado, e**Considerando** o teor do Memorando n. 356/GGRH/SEMAD/17,**DECRETA:****Art. 1º** Fica retificado o nome do servidor constante na ementa e no art. 1º do Decreto n. 7489/GAB/PM/JP/2017, de "Eduardo Antonio de Melo" para "Eduardo Antonio de Melo Farias".**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2017.Palácio Urupá,
aos 05 dias do mês de maio de 2017.**JESUALDO PIRES**
Prefeito Municipal**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº031/CPL/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 125/GAB/2017**REQUISITANTE: CHEFIA DE GABINETE;
PARTICIPANTE: SEMSAU;A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR LOTE, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal n.º 5450 de 31/05/2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013. O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, O ABASTECIMENTO SERÁ REALIZADO NAS CIDADES DE ARIQUEMES - RO E VILHENA - RO, EM VIAGENS OFICIAIS E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE SÃO REALIZADAS FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA, ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Data para cadastro de proposta a partir das 08:00 horas do dia 13/06/2017, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 23/06/2017; Início da sessão pública de lances: dia 23/06/2017 às 09:00 horas, horário de Brasília, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 09 de junho de 2017.

EMERSON GOMES DOS REIS
PORT. Nº016/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº032/CPL/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI.REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
PARTICIPANTES: SEMFAZ, SEMSAU, SEMEC, SEMACS E SEMAGRI E GABINETE;

Processo Administrativo Nº 442/SEMOSP/2017.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal n.º 5450 de 31/05/2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013. O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E AFINS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES DE ACORDO COM QUANTITATIVO ESTIMADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA, ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Data para cadastro de proposta a partir das 12:00 horas do dia 13/06/2017, Data para abertura de propostas a partir das 10:30 horas do dia 23/06/2017; Início da sessão pública de lances: dia 23/06/2017 às 11:00 horas, horário de Brasília, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 09 de junho de 2017.

EMERSON GOMES DOS REIS
PORT. Nº016/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal**EDITAL DE CITAÇÃO****Prazo: 20 (Vinte) Dias**
Processo nº: 0002705-57.2015.822.0001
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Parte Ativa: Betunel Indústria e Comércio Ltda.

Advogado: Ednilce Dantas da Silva OAB 569

Parte Passiva: Construtora e Incorporadora Kazuma Ltda EPP

Valor da Ação: **RS 60.727,65**
CITAÇÃO de: Construtora e Incorporadora Kazuma Ltda EPP, CNPJ 07221507000114, atualmente em lugar incerto e não sabido.A Doutora Angélica Ferreira de Oliveira Freire - Juíza substituta, respondendo pela 9ª Vara Cível - Porto Velho, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, ou a quem possa interessar que por este Juízo, se processa a ação em epígrafe. Fica a parte Passiva acima qualificada, CITADA a pagar a dívida no valor de **RS 60.727,65 (SESSENTA MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** mais acréscimos legais e os honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito no prazo de 3 (três) dias, contados a partir desta citação, ou nomeie bens à penhora, ficando advertido que, no caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, o valor dos honorários advocatícios será reduzido à metade (art. 827, § 1º do CPC) ou, querendo, opor embargos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do término do prazo de 20 (vinte) dias da data da publicação deste edital. No mesmo prazo dos embargos, a parte executada pode reconhecer o crédito do exequente, e requerer, desde que comprovado o depósito de 30% do valor da execução acrescidas de custas e honorários, o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas as subsequentes de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916 NCPC). Não sendo apresentados embargos, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Saliente que, a teor do art. 915, do NCPC, eventual defesa através de embargos deverá ser oferecida no prazo de quinze dias, contados, conforme art. 231, do CPC. Sede do Juízo - Fórum Cível Desembargador César Montenegro - Avenida Lauro Sodré, nº 1728, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, Fone: (069) 3217.2520. **Porto Velho, 18 de maio de 2017.**Angélica Ferreira de Oliveira Freire
Juíza Substituta.**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS****AVISO HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**O Presidente da APAE o Senhor ADAUTO GRANDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 27/ CPL/2017, Processo Nº 1/APAE/2017, Objeto: **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, PARQUE DE DIVERSÕES PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERINGUEIRAS - RO - APAE, RECURSOS ORIUNDO DO CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº004/PGE/2017, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME, CNPJ 05.255.167/0001-17, no valor total de **RS 18.499,99.****

Seringueiras, 09 de junho de 2017.

ADAUTO GRANDO
PRESIDENTE DA APAE**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE****Extrato de Contrato**Contrato Nº: 056/2017.
Processo Nº: 124/2017 - FMS/SEMSAU.
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste**
Contratado: **LABORATÓRIO J & JR LTDA ME.**
Objeto: **O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta, realização de exames e respectiva distribuição de exames de Análises Clínicas atendendo as necessidades da Rede Pública Municipal de Saúde.**
Valor do Global: **RS 137.967,30 (cento e trinta e sete mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).**
Valor mensal: **RS 15.329,70 (quinze mil trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos).**
Dotação Orçamentária: **33.90.39-50 FICHA - 497 - 10.302.0009.2038- RECURSOS ATÍVS; 33.90.39-50 - FICHA - 485 - 10.301.0009-2037 RECURSOS PAB**
Empenho: **381/2017 e 382/2017.**
Data: **06/06/2017.**
Assinam:
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste - Contratante
LABORATÓRIO J & JR LTDA ME - Empresa contratada
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.